



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-graduação
Curso de Especialização em Economia e Políticas Públicas do Semiárido

EDITAL Nº 01/2024 – PROPEP – CPG/UFAL
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
ECONOMIA E POLÍTICAS PÚBLICAS DO SEMIÁRIDO

1. Edital Nº 01/2024 retificado em 19/02/2024 –Art. 6º e Anexo I B do Edital.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Economia e Políticas Públicas do Semiárido da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Especialização em Economia e Políticas Públicas do Semiárido especificado neste Edital, em consonância com a RESOLUÇÃO nº 32/2021-CONSUNI /UFAL de 06/04/2021 e observando os aspectos a seguir nomeados.

INFORMAÇÕES GERAIS

1º - A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Economia e Políticas Públicas do Semiárido da Unidade Educacional Santana do Ipanema do Campus do Sertão da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) torna pública as normas do Processo Seletivo 01/2024 para o preenchimento de vagas para o curso a ser realizado no período abril de 2024 a abril de 2025, em conformidade com as exigências do seu Regimento Interno.

2º - O curso parte do objetivo de complementar a formação de nível superior, especialmente daquelas/es egressas/os de cursos da área de gestão para atuação profissional no semiárido nordestino, tanto na gestão pública quanto em empresas privadas (próprias, rurais, MEIs ou enquanto trabalhador/a) e instituições do terceiro setor.

3º Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Curso de Especialização em Economia e Políticas Públicas do Semiárido.

DO PÚBLICO

4º - Poderão se inscrever para este curso de Especialização candidatos/as licenciados/as portadores/as de diploma de nível superior, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, em Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Administração, Administração Pública e áreas afins.

a) Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no caput deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados/as, só poderão ser matriculados/as se efetivamente tiverem concluído o curso de graduação com a Certidão de Conclusão de Curso constando que o/a candidato/a colou Grau.

DAS VAGAS

5º – Será ofertado o total de 25 (vinte e cinco) vagas, distribuídas entre: Ampla Concorrência (AC), Cotas de Ações Afirmativas (AF) e cotas para servidor/a.

6º O Quadro 1 a seguir apresenta as vagas considerando a AC (9) e o recorte das demandas presentes na Resolução CONSUNI 82/2022, com reserva para negros; indígenas, pessoas trans, refugiados, assentados ou deficientes (14), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação; além de 2 (duas) para servidores ativos da UFAL.

Quadro 1 – Distribuição de vagas por demandas específicas

Demanda 1: Ampla concorrência	Demanda 2: Candidatos(as)) Negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))	Demanda 3: Candidatos(as)) indígenas	Demanda 4: Pessoas com Deficiência a (PcD)	Demanda 5: Candidatos(as)) Trans (Transgêneros , Transexuais e Travestis), refugiados e Assentados	Demanda 6: Servidor(a)) da UFAL	VAGA S
9	5	3	3	3	2	25

§1º. Não havendo candidaturas às cotas de Políticas de Ações Afirmativas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelas demais aprovadas, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

§2º - Todas as candidaturas, independente do extrato de concorrência, devem se submeter a todas as etapas do processo de seleção previstas neste edital.

§3º - De acordo com a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal, consideram-se negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas os/as candidatos/as que se autodeclararem como tal em documento preenchido no período de inscrição (ver anexos A, B e C) nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§4º - De acordo com a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal, para o candidato(a) a reserva de vagas para Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) será utilizada a Autodeclaração (Anexo H) preenchida no ato de inscrição do processo seletivo e oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) per capita (Anexo G), bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.

§5º - De acordo com a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal, considera-se pessoa refugiada, aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido pelo governo brasileiro.

§6º - De acordo com a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal, considera-se assentado(a) a pessoa que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita (Anexo G), bem como declaração de ter concluído o ensino médio em escola pública.

§7º - De acordo com a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal, consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental,

intelectual ou sensorial, as quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (ver anexos D, E e F).

§8º - As candidaturas às vagas de Políticas de Ações Afirmativas, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§9º - As candidaturas às vagas de Políticas de Ações Afirmativas aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

DAS INSCRIÇÕES

6º - As inscrições deste processo seletivo são gratuitas e serão realizadas exclusivamente via Internet, de acordo com o calendário contido neste Edital (ver anexo I), na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf no período de 29 DE JANEIRO A 19 DE FEVEREIRO DE 2024 **29 DE FEVEREIRO DE 2024**.

§1º Serão indeferidas as inscrições dos/as candidatos/as que não cumprirem o estabelecido no §22º deste Edital.

§2º Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao Cadastro de Pessoa Física (CPF) do/a candidato/a e da opção de Demanda.

§3º A coordenação da Especialização em Economia e Políticas Públicas do Semiárido não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

§4º É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

§5º O/A candidato/A inscrito não deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

§6º Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

§7º - Toda a documentação solicitada para inscrição (conforme §22º) deve ser digitalizada, gravada em formato PDF (frente e verso, quando houver) e enviada eletronicamente durante o período de inscrição do processo seletivo através de questionário específico do SIGAA.

§8º - A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos e será efetivada com a confirmação gerada pelo Sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

§9º - Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

§10º - A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção, após a conferência dos documentos pela secretaria do referido curso.

§11º - Não será permitida a inclusão posterior de documentos após o encerramento das inscrições.

§12º - As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital, não serão homologadas.

§13º - Os/As candidatos/as às vagas de Políticas de Ações Afirmativas deverão fazer sua opção no período de inscrição, utilizando os respectivos formulários (ver Anexos A, B, C, D e H), indicando a modalidade de reserva de vagas no formulário de inscrição.

§14º - Os/As candidatos/as que se autodeclararem negros/as serão submetidos/as ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, conforme Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal.

§15º - A data da análise da Comissão Verificadora para os/as candidatos/as que se autodeclararem negros/as será divulgada durante o processo seletivo, no site do curso no SIGAA, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final da seleção.

§16º - Os/As candidatos/as que não forem reconhecidos pela Comissão Verificadora como negros/as ou não comparecerem para o procedimento de verificação na data, horário e local estipulados, continuarão participando da seleção concorrendo às vagas de ampla concorrência.

§17º - Além da documentação regular para se submeter ao processo seletivo, o/a candidato/a negro/a, indígena, pessoa Trans e/ou com deficiência deverá apresentar um memorial (de, no mínimo, duas páginas) relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Curso, conforme Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal.

§18º - O/A candidato quilombola e indígena deverá anexar um atestado de pertencimento à sua respectiva comunidade. Esses documentos deverão ser emitidos por liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares ou pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais (para quilombola) e por lideranças indígenas ou pela Fundação Nacional do Índio (para indígena), conforme Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal.

§19º – Para o procedimento de verificação, o/a candidato/a que se autodeclarou negro/a, indígena ou pessoa Trans deverá se apresentar ao Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE), de acordo com a Resolução n°38/2021-CONSUNI/UFAL

§20º - Todos/as os/as candidatos/as à reserva de vagas étnico-raciais e de deficiência deverão buscar mais informações sobre suas condições junto a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal.

§21º - Informações adicionais relativas ao Curso podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e Secretaria do Curso, conforme Quadro 2.

Quadro 2 – Contatos da Especialização

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	CONTATOS
Especialização em Economia e Políticas Públicas do Semiárido	Telefone: (82) 3214-1911 Site: https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?lc=pt_BR&id=3561866 Email: anderson.gomes@santana.ufal.br Universidade Federal de Alagoas – Unidade Educacional Santana do Ipanema/Campus do Sertão Coordenação de Pós-Graduação. Av. João Agostinho, s/n, Santo Antônio, Santana do Ipanema-AL CEP: 57500-000

§22º - Para se inscrever, o/a candidato/a deverá preencher o Formulário de Inscrição, acessando a página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e anexar os seguintes documentos:

- I. Cópia digital de documento pessoal com foto: carteira de identidade ou carteira de motorista (dentro da validade) ou carteira funcional ou carteira de trabalho ou passaporte para estrangeiros;
- II. Cópia digital do CPF (Dispensado caso já existente no documento do item acima);
- III. Cópia digital do comprovante das obrigações militares, para homens;
- IV. Cópia digital do Diploma (frente e verso);
- V. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação;
- VI. Cópia digital do Curriculum LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>). Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- VII. Cópia digital da tabela de pontuação (Anexo II) devidamente preenchida pelo candidato (coluna atribuição). A Tabela de pontuação devidamente preenchida constitui documento obrigatório desta seleção;
- VIII. Cópia digital dos comprovantes das atividades descritas no Currículo Lattes, organizados conforme sequência apresentada no item E do Anexo II (Tabela de pontuação do currículo) em arquivo único e formato PDF. Em caso de artigos científicos, enviar apenas a primeira página da publicação em que conste o nome do/a autor/a. Quando se tratar de livros ou capítulos de livros, a primeira página do capítulo (constando nome da autoria) e a ficha catalográfica do livro, onde tem o ISBN ou ISSN. Não serão pontuados os currículos que não estiverem organizados na sequência do Anexo II do edital;
- IX. Cópia digital da Carta de Intenções em formato PDF, conforme descrito no Anexo II, item F;
- X. Cópia digital da declaração de cópias autênticas em relação aos documentos necessários para inscrição *on-line* (Anexo III);
- XI. Para os/as candidatas que optarem pelo sistema de cotas de ações afirmativas, cópia digital do(s) formulário(s) específico(s) de autodeclaração (Anexos: A – Negros/as, B –

- Quilombolas, C – Indígenas, D – Pessoas com Deficiência, G – Assentados/as, G e H – Trans);
- XII. Cópia digital de Laudo Médico para Pessoa com Deficiência, apresentado no Anexo E;
- XIII. Cópia digital do Memorial Descritivo (item obrigatório para os candidatos a cotas de negros, indígenas, pessoa Trans e/ou com deficiência, conforme Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal);
- XIV. Cópia digital da Declaração de Renda Familiar a partir do Anexo G (item obrigatório para os candidatos a cotas enquanto assentados/as ou pessoa Trans, conforme Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal);
- XV. O(A) candidato(a) inscrito(a) na cota de servidores da Ufal, deverá apresentar comprovante de vínculo.

§23° - Os documentos deverão ser nomeados da seguinte forma:

- a) os referentes aos itens de I a III devem ser organizados em arquivo único na ordem indicada no caput desse Art. 6° (todos em formato PDF) e nomeado da seguinte forma: “Nome do Candidato – Documentos pessoais”;
- b) o referente ao item IV como “Nome do Candidato – Diploma”;
- c) o referente ao item V como “Nome do Candidato – Histórico”;
- d) o referente ao item VI como “Nome do Candidato – Currículo Lattes”;
- e) o referente ao item VII como “Nome do Candidato – Tabela de pontuação”;
- f) o referente ao item VIII como “Nome do Candidato – Comprovantes”;
- g) o referente ao item IX como “Nome do Candidato – Carta de Intenções”;
- h) o referente ao item X como “Nome do Candidato – Declaração de cópias”;
- i) o referente ao item XI como “Nome do Candidato – Formulário de autodeclaração”;
- j) o referente ao item XII como “Nome do Candidato – Laudo médico”;
- k) o referente ao item XIII como “Nome do Candidato – Memorial descritivo”;
- l) o referente ao item XIV como “Nome do Candidato – Declaração de Renda Familiar”;
- m) o referente ao item XIV como “Nome do Candidato – Vínculo”.

§24° - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

§25° - Será excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que não atender ao que consta no presente artigo.

§26° - O Curso de Especialização em Economia e Políticas Públicas do Semiárido e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

§27° - Os candidatos aprovados devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na coordenação de Pós-Graduação da Unidade Educacional Santana do Ipanema/Campus do Sertão da UFAL.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS/AS CANDIDATOS/AS

7° - O processo seletivo dos/as candidatos será realizado pela Comissão de Seleção compostas por professores internos (membros permanentes do Curso), designada para esse fim pela coordenação do curso.

Parágrafo único: Haverá divulgação da Comissão de Seleção de forma antecipada ao processo, procedendo, se necessário, o devido afastamento de membro da Comissão em caso de impedimento ou suspeição.

8º - O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

9º Para a Análise Curricular, será utilizada a Tabela de Pontuação indicada no Anexo II deste Edital.

10º - Os/As candidatos/as serão selecionados/as até o número de vagas previsto no Art. 2º deste Edital. A classificação final dos/as candidatos/as aprovados/as será realizada por ordem decrescente da pontuação final obtida nas etapas eliminatórias e classificatória deste edital, conforme Anexo I - C: DO PROCESSO SELETIVO.

11º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate das candidaturas:

- I. Maior nota na avaliação da Carta de Intenções;
- II. Maior nota na avaliação do Curriculum vitae Lattes.

12º O/A candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 2º deste Edital.

13º Não havendo candidatos/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 2º deste Edital, estas não serão preenchidas no final do Processo Seletivo.

14º – Os resultados parciais de cada etapa e do processo seletivo serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital (Anexo I - B), exclusivamente pela coordenação do Curso de Especialização em Economia e Políticas Públicas do Semiárido.

15º – O/A candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa à coordenação do Curso a partir de pedido de recurso, elaborado conforme Anexo IV, que deve ser encaminhado ao e-mail do coordenador do curso no prazo estabelecido no calendário deste Edital, disponível no Anexo I - B.

Parágrafo único: Após o resultado final, o/a candidato/a poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Para isso, deve-se encaminhar recurso, elaborado conforme Anexo IV, ao e-mail da PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-graduação), cpg@propep.ufal.br.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

16º - Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação Lato Sensu os/as candidatos/as APROVADOS/AS e CLASSIFICADOS/AS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 2º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas

§1º - A matrícula institucional de candidatos/as selecionados/as será realizada na Coordenação de Pós-Graduação da Unidade Educacional Santana do Ipanema/Campus do Sertão pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-Graduação os/as classificados/as com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§3º No caso de brasileiro/a ou estrangeiro/a com visto permanente, portadores/as de diploma

emitido por instituição estrangeira, o/a candidato/a deverá apresentar documento de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§4º Será considerado/a desistente o/a candidato/a aprovado/a que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§5º Em caso de desistência da matrícula por um/a ou mais dos/as candidatos/as selecionados/as será feita convocação de candidatos/as aprovados/as, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 2º deste Edital.

§6º - As aulas ocorrerão, preferencialmente, de forma presencial às sextas, das 19h às 22h30; e aos sábados das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30.

Parágrafo único: Os casos de exceção devem ser avaliados pelo colegiado do curso, com comunicação prévia às/aos estudantes, com a respectiva justificativa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17º - A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

18º - Será excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

- I. Burlar ou tentar burlar das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;
- II. Não atender o que consta no Art. 6º deste Edital;

19º - O/A candidato/a deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone no Sistema, enquanto estiver participando do processo de seleção.

20º - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

21º - Os/As candidatos/as selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, os trabalhos defendidos no Programa de Pós-Graduação Lato sensu UFAL serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA).

18º - Quaisquer alterações relativas a datas e horários serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-graduação Lato Sensu em Economia e Políticas Públicas do Semiárido.

19º - O Regimento do Programa de Pós-graduação Lato Sensu, bem como informações sobre o Curso estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Curso e na página eletrônica do programa.

20º - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação Lato Sensu em Economia e Políticas Públicas do Semiárido.

Santana do Ipanema, 23 de janeiro de 2024

Prof. Dr. Anderson David Gomes dos Santos

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Economia e Políticas Públicas
do Semiárido

Profa. Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL Nº 001/2024 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ECONOMIA E POLÍTICAS PÚBLICAS DO SEMIÁRIDO

ANEXO I

Poderão se inscrever para este curso de Especialização candidatos/as portadores/as de diploma de nível superior, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, em Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Administração, Administração Pública e áreas afins.

A. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Quadro 3 – Distribuição de vagas para seleção

CURSO	NÍVEL	Nº VAGAS AC	Nº VAGAS COTAS AF	Nº DE VAGAS COTA SERVIDOR	Nº VAGAS TOTAL
LATO SENSU	ESPECIALIZAÇÃO	9	14	2	25

B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 4– Calendário do processo seletivo

ETAPAS	DATAS
ETAPA 1	
Inscrição no SIGAA e envio da documentação solicitada	29/01 a 19/02/2024 28/02/2024
Homologação das Inscrições	20 e 21/02 29/02
Recurso da homologação das inscrições	22/02 01/03
Resultado final do recurso da homologação das inscrições	23/02 04/03
ETAPA 2	
Análise da Carta de Intenções	26/02 a 01/03/2024 05/03 a 11/03/2024
Resultado preliminar da Carta de Intenções	04/03 11/03
Resultado preliminar da avaliação do currículo	05/03 12/03
Período de recurso das avaliações da Carta de Intenções e currículo	06/03 e 07/03 13/03 e 14/03
Resultado final do recurso das avaliações da Carta de Intenções e currículo	08/03 15/03
Resultado preliminar do Processo Seletivo (faltando ainda a Banca de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)	08/03 15/03
Período de Análise dos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas por parteda NEABI*	11/03 e 13/03 18/03 a 20/03
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO*	19/03 26/03
MATRÍCULA	25/03 a 28/03 01/04 a 04/04
INÍCIO DO CURSO – Evento de abertura	26/04

Atenção: Os/As candidatos/as serão selecionados/as até o número de vagas e a classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

* Este período pode ser alterado a depender da disponibilidade dos avaliadores do NEABI.

C. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção compreende:

Quadro 5 – Fases do processo seletivo

FASES	I. ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES	II. ANÁLISE DO CURRÍCULO
Caráter	OBRIGATÓRIO	CLASSIFICATÓRIO
Peso	4	6

OBSERVAÇÕES:

- Na etapa I considerada obrigatória, terá nota mínima 7,0 (sete inteiros) para ampla concorrência e nota mínima 6,3 (seis inteiros e três décimos) para cotas de políticas de ações afirmativas, sendo etapa eliminatória.
- A etapa II tem caráter classificatório.

- c. A nota final do/a candidato/a será a média ponderada dos itens I e II.
- d. A reprovação do/a candidato/a na etapa eliminatórias impedirá que este/a seja avaliado/a na etapa seguinte desse processo seletivo sendo, portanto, reprovado/a.

D. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE LATTES

A nota desta etapa consiste na nota obtida do *Curriculum vitae* no formato Lattes (lattes.cnpq.br), conforme barema especificado no item E do Anexo II a seguir.

ANEXO II

E. AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

A análise de currículo será realizada pela Comissão de Seleção. Serão avaliados somente os itens constantes na Tabela dos critérios de pontuação, apresentada abaixo.

O currículo de maior pontuação em cada item receberá nota máxima (10) e, as demais notas serão proporcionais a esta.

QUADRO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO

ATIVIDADES	PONTOS	PONTOS ATRIBUIÇÃO PELO CANDIDATO	VALIDAÇÃO PELA BANCA
Curso de nível superior reconhecido pelo MEC concluído dentro os da área da especialização e afins (3,0 por curso)	máx. 6,0		
Participação em grupos de pesquisa (validados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq) (0,5 pontos/participação)	máx. 1,0		
Iniciação Científica (PIBIC), PIBID, PIBIT, PET e outros equivalentes, com no mínimo 20 h/semanais e com declaração institucional (2 pontos/semestre)	máx. 8,0		
Participação em minicurso como docente (0,5 ponto/curso de até 8 hs; 1 ponto/curso com mais de 8 hs de duração)	máx. 3,0		
Participação em cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa ou extensão com carga horária mínima de 8 hs (0,5 ponto a cada 8 hs de curso)	máx. 2,0		
Participação em eventos científicos: Internacional (2,0 pontos por participação) Nacional (1,5 pontos por participação) Regional (1,0 ponto por participação) Local (0,5 pontos por participação)	máx. 10,0		
Publicações em revistas ou periódicos indexados: Qualis A1 e A2 (10 pontos/publicação) Qualis A3 e A4 (7 pontos/publicação) Qualis B1 e B2 (5 pontos/publicação); Qualis B3 e B4 (3 pontos/publicação)	máx. 19,0		
Publicações em anais de eventos científicos: Trabalho completo em evento internacional (3 pontos por publicação) Resumo em evento internacional (2 pontos por publicação) Trabalho completo nos demais eventos (2 pontos por publicação) Resumo nos demais eventos (1 ponto por publicação)	máx. 10,0		
Artigos científicos aceitos para publicação em periódicos: Qualis A1 e A2 (5 pontos/artigo) Qualis A3 e A4 (4 pontos/artigo) Qualis B1 e B2 (3 pontos/artigo); Qualis B3 e B4 (2 pontos/artigo)	máx. 8,0		
Participação em Projetos de Extensão (2 pontos por projeto com, pelo menos, 20h)	máx. 4,0		
Organização e/ou autoria própria de Livro (5 pontos por livro)	máx. 10,0		

Autoria de Capítulo de Livro (2 pontos por capítulo de livro)	máx. 4,0		
Atividade de Ensino: Superior (2 pontos por semestre) Médio (1 ponto por semestre) Fundamental (0,5 ponto por semestre)	máx. 2,5		
Atuação profissional relacionada à profissão, exceto ensino (1 ponto por ano)	máx. 3,0		
Monitoria acadêmica (1 ponto por semestre)	máx. 3,0		
Estágios extracurriculares com declaração institucional (2 pontos para cada 100 horas de estágio)	máx. 4,0		
Participação em palestra/mesa redonda como profissional (0,2 pontos por participação)	máx. 1,0		
Participação em palestra/mesa redonda como discente (0,1 pontos por participação)	máx. 0,5		
Organização de eventos acadêmico-científicos (0,2 pontos por participação)	máx. 1,0		
Total	máx. 100		

Identificação do/a candidato/a
Nome:
CPF:

F. CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção para o curso será avaliada conforme a clareza da redação e a articulação entre os objetivos de participação no curso, com proposta de tema a ser aprimorado para um artigo final na área da especialização, que deve incluir objetivo geral, objetivos específicos, justificativa e metodologia inicialmente pensada.

O texto deve ter o limite máximo de 2 páginas, com fonte Times New Roman tamanho 12, afastamento de 1,25cm na primeira linha, entrelinhas de 1,5cm e margens de 3cm (superior e esquerda) e 2cm (direita e inferior). É proibido ter plágio, com a devida referência bibliográfica (no corpo do texto e ao final), conforme utilização, seguindo as normas da ABNT.

O projeto será avaliado seguindo critérios e pontuações abaixo:

Quadro 3 – Critérios de avaliação da carta de intenções

Critérios	Pontuações
Contribuição para a área do curso	2,0
Pertinência da proposta	1,5

Estrutura lógica no desenvolvimento do texto e ortografia	1,5
TÍTULO	0,5
JUSTIFICATIVA	1,5
OBJETIVOS	1,0
MÉTODOS	2,0
TOTAL	10

G. FUNCIONAMENTO DO CURSO

Período: 26 de abril de 2024 a abril de 2025. 12 meses.

Local: Unidade Educacional Santana do Ipanema/Campus do Sertão.

Carga horária: 400 horas-aula.

H. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Prof. Dr. Anderson David Gomes dos Santos

E-mail: anderson.gomes@santana.ufal.br

Vice-coordenador: Prof. Dr. Fabrício do Nascimento Rios

E-mail: fabricio.rios@santana.ufal.br

Secretária: Hérlei Mariano Martins Alves

E-mail: herlei.alves@santana.ufal.br

ENDEREÇO: Unidade Educacional Santana do Ipanema/Campus do Sertão da UFAL. Av. João Agostinho, s/n, Santo Antônio, Santana do Ipanema-AL, CEP 57.500-000.

Telefone: (82) 3214-1770/1911

Página

https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?lc=pt_BR&id=3561866

eletrônica:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

(Aplicável para os documentos solicitados no artigo 6º e comprovações do Currículo Lattes)

Eu, _____,
portador/a do CPF nº _____, inscrito/a no Processo Seletivo para o curso de Especialização em Economia e Políticas Públicas do Semiárido referente ao ano de 2024, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Alagoas que os documentos e comprovantes enviados, que foram solicitados pelo artigo 6º do presente Edital são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de natureza cível, penal e administrativa.

Santana do Ipanema/AL, _____ de _____ de 2024

Assinatura do/a candidato/a (conforme documento de identificação)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO
(usar quantos formulários julgar necessário)

Nome:	CPF:
Motivo do recurso:	
Fundamentação:	
Data:	
Assinatura:	

LISTA DE ANEXOS PARA COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ECONOMIA E POLÍTICAS PÚBLICAS
DO SEMIÁRIDO

ANEXO A

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
(NEGRO/A)**

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de
acordo como critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação
lato sensu em Economia e Políticas Públicas do Semiárido para 2024, declaro para fins de
inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso
superior. Autodeclaro-me _____
_____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei
submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas
reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do
resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – *CONSUNI/UFAL*.
Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a
do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou
irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui
prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o
prejuízo de outras medidas cabíveis.

Santana do Ipanema/AL, _____ de _____ de 2024

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ECONOMIA E POLÍTICAS PÚBLICAS
DO SEMIÁRIDO

ANEXO B

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
(NEGRO/A: QUILOMBOLA)**

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito/a de acordo como critério de reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____ cujo/a coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG nº _____.

Autodeclaro-me _____ [*Preto(a)/Pardo(a)*] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Santana do Ipanema/AL, _____ de _____ de 2024

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ECONOMIA E POLÍTICAS PÚBLICAS
DO SEMIÁRIDO

ANEXO C

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de
acordo como critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-
Graduação *lato sensu* em Economia e Políticas Públicas do Semiárido do ano 2024, declaro
para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva
de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 82/2022 –CONSUNI/UFAL. Sou do
segmento social _____, do grupo indígena _____,
localizado no endereço _____, cuja
liderança indígena é

_____. Declaro, ainda, estar ciente
que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação
entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do
processo seletivo para cotista. Casoseja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo,
com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Santana do Ipanema/AL, _____ de _____ de 2024

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ECONOMIA E POLÍTICAS
PÚBLICAS DO SEMIÁRIDO

ANEXO D

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº ____, inscrito/a
de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em
Economia e Políticas Públicas do Semiárido do ano 2024, declaro para fins de inscrição
que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso
superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência identificada como
_____, CID nº _____, atestada
pelo/a médico/a _____, CRM
_____. Essa
condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em
atividades relacionadas à vida acadêmica:

_____.

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar
coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a
Resolução nº 82/2022- CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja
constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato
de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para
candidato. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da
respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Santana do Ipanema/AL, _____ de _____ de 2024

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO E
MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome completo do(a) candidato(a):	CPF:
-----------------------------------	------

CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença
------	--

Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:

Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:

ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004																					
<p>A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td><input type="radio"/> paraplegia</td> <td><input type="radio"/> paraparesia</td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> monoplegia</td> <td><input type="radio"/> monoparesia</td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> tetraplegia</td> <td><input type="radio"/> tetraparesia</td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> triplegia</td> <td><input type="radio"/> triparesia</td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> hemiplegia</td> <td><input type="radio"/> hemiparesia</td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> ostomia</td> <td><input type="radio"/> amputação ou ausência de membro</td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> paralisia cerebral</td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> nanismo (altura: _____)</td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida</td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> outras - especificar: _____</td> <td></td> </tr> </table>	<input type="radio"/> paraplegia	<input type="radio"/> paraparesia	<input type="radio"/> monoplegia	<input type="radio"/> monoparesia	<input type="radio"/> tetraplegia	<input type="radio"/> tetraparesia	<input type="radio"/> triplegia	<input type="radio"/> triparesia	<input type="radio"/> hemiplegia	<input type="radio"/> hemiparesia	<input type="radio"/> ostomia	<input type="radio"/> amputação ou ausência de membro	<input type="radio"/> paralisia cerebral		<input type="radio"/> nanismo (altura: _____)		<input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida		<input type="radio"/> outras - especificar: _____		<p>D 2 - Deficiência Mental</p> <p><input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</p> <p><i>Obs: Anexar Laudo Médico</i></p>
<input type="radio"/> paraplegia	<input type="radio"/> paraparesia																				
<input type="radio"/> monoplegia	<input type="radio"/> monoparesia																				
<input type="radio"/> tetraplegia	<input type="radio"/> tetraparesia																				
<input type="radio"/> triplegia	<input type="radio"/> triparesia																				
<input type="radio"/> hemiplegia	<input type="radio"/> hemiparesia																				
<input type="radio"/> ostomia	<input type="radio"/> amputação ou ausência de membro																				
<input type="radio"/> paralisia cerebral																					
<input type="radio"/> nanismo (altura: _____)																					
<input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida																					
<input type="radio"/> outras - especificar: _____																					
<p>B - Deficiência Visual</p> <p><input type="radio"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="radio"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="radio"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.</p> <p><i>Obs: Anexar Laudo Oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</i></p>	<p>E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Comunicação <input type="radio"/> Cuidado pessoal <input type="radio"/> Habilidades sociais <input type="radio"/> Utilização dos recursos da comunidade <input type="radio"/> Saúde e segurança <input type="radio"/> Habilidades acadêmicas <input type="radio"/> Lazer <input type="radio"/> Trabalho <p>Idade de início: _____</p> <p><i>Obs.: Anexar Laudo Médico</i></p>																				
<p>C - Deficiência Auditiva</p> <p><input type="radio"/> perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.</p> <p><i>Obs: Anexar Audiograma</i></p>	<p>F - Visão Monocular</p> <p><input type="radio"/> conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).</p> <p><i>Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico</i></p>																				
<p>D 1 - Deficiência Mental</p> <p><input type="radio"/> Lei 12764/2012 – Espectro Autista</p> <p><i>Obs: Anexar Laudo Médico</i></p>																					
<p>G - Deficiência múltipla – <input type="radio"/> associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)</p>																					

ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
<input type="radio"/> Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

_____ / ____ / ____ / ____ / ____
 Cidade UF dia mês ano Assinatura e carimbo + CRM do médico

ANEXO F
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

- 1.** Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar à COPEVE. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
- 2.** Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
- 3.** As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (*trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar*)

2. TRABALHO (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)

3. FAMÍLIA (*seu papel e participação, interações*)

4. COMUNIDADE (acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações)

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores)

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:

_____ / _____, _____ de _____ de _____.
Cidade UF dia mês ano

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ECONOMIA E POLÍTICAS
PÚBLICAS DO SEMIÁRIDO

ANEXO G

Declaração de Renda Familiar

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ e RG/RNE nº _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-Graduação na Ufal, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, sendo assim discriminada:

NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA
		TOTAL	

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Local: _____ Data: ____ / ____ /2024

Assinatura do Candidato/a

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ECONOMIA E POLÍTICAS
PÚBLICAS DO SEMIÁRIDO

ANEXO H

AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente no (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome: Local e data: _____

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local:

Endereço: _____

_____, Município: _____, Estado: _____ e País: _____.

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

_____ Assinatura da/o responsável

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha
Trans

Local/Data: _____